



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA	FICHA
79.576	01F VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Fração Ideal de 27,22% **ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CASA 08-A** do Andar Térreo do Condomínio Residencial Portal Paquetá situado no Lote 08, Quadra 169, do Loteamento denominado Jardim Paquetá, com as medidas e confrontações: Térreo, área privativa de 107,89m²; área de uso exclusivo não construída de 40,36m²; área de uso comum de 14,60m²; área total construída de 67,53m²; área real total de 122,49m²; fração ideal do terreno de 25,03%. Composta de 01 garagem, 01 sala, 01 hall, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha e 01 varanda. Confronta-se estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a casa 08-B; pelo lado esquerdo com a casa 07-B do lote 07; pela frente com a casa 08; pelos fundos com o lote 10. Cadastro Imobiliário: 1.006.000QD1.69.0000008.002.

Registro Anterior: R.8-60.826, Livro 02, Fls. 01V, deste CRI.

PROPRIETÁRIO: RCR CONSTRUTORA INCORPORADORA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.236.639/0001-36, com sede na Quadra 07, MR-06, Lote 01, Sala A, Setor Leste, Planaltina - GO.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Termo de Livro 3 nº 6.652.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$20,71, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 90.575, de 24/10/2016.

Planaltina-GO, 17 de novembro de 2016.

Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

AV.1-79.576 em 17/11/2016.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (remissão)

PROTOCOLO: 90.576 em 24/10/2016.

De conformidade com o Requerimento de Afetação datado de 24/10/2016 firmado pela proprietária RCR CONSTRUTORA INCORPORADORA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, já qualificada, o imóvel acima matriculado constituiu Patrimônio de Afetação conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$0,00.

Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

AV.2-79.576 em 17/11/2016.

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 90.577, de 24/10/2016.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelos proprietários de 24/10/2016.

De acordo com o Alvará de Construção nº 315/2016 e Habite-se nº 298/2016, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial multifamiliar popular em alvenaria medindo 67,53m² no total, composta de: 01 garagem, 01 sala, 01 hall, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha e 01 varanda.

VALOR DECLARADO: R\$52.351,96.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 002532016-88888695, CEI nº 51.237.51695/70, em nome de RCR Construtora Incorporadora e Consultoria Empresarial.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$122,72.

Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

AV.3-79.576 em 17/11/2016.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONVENÇÃO (remissão)

PROTOCOLO: 90.577, de 24/10/2016.

Procedo esta para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.12-60.826, do Livro 2-, Fls. 02F, deste RI, e sua respectiva Convenção de Condomínio devidamente registrada sob o nº. 6.652, do Livro 03 desta Serventia.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$0,00.

Continua no verso

79.576



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA
79.576

FICHA
01V
VERSO

Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

R.4-79.576- PROTOCOLO: 92.416, de 22.03.2017.

NATUREZA: Compra, Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária - Minha Casa Minha Vida.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular - Caixa Econômica Federal - Número: 8.4444.1488840-6, Agência de Planaltina - GO, em 22.03.2017.

TRANSMITENTE: **RCR CONSTRUTORA INCORPORADORA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.236.639/0001-36, com sede na Quadra 07, MR 06, Lote 01, Sala A, Setor Leste, Planaltina - GO.

ADQUIRENTE: **FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, nascida em 05/02/1984, governanta de hotel, portadora da cédula de identidade de nº 2.875.509 SSP/PI e do CPF 044.008.331-19, solteira, residente e domiciliada na Quadra 32, Conjunto G, Lote 11, Casa 01, Paranoá - DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 145.000,00

TRIBUTOS: ITBI: R\$ 1.453,76 - Autenticação nº 344450030138.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.006.0QD169.0000.0000008.002.

Planaltina-GO, 23 de março de 2017. Custas: R\$ 724,20.

Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador.

R.5 - 79.576- PROTOCOLO: 92.416, de 22.03.2017.

NATUREZA: Alienação Fiduciária.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular - Caixa Econômica Federal - Número: 8.4444.1488840-6, Agência de Planaltina - GO, em 22.03.2017.

DEVEDOR FIDUCIANTE: **FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA**, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04; Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$83.846,00. - 02- Valor da Garantia: R\$ 145.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 12.763,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 45.783,59. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 2.607,41. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 496,28. Vencimento da primeira prestação: 24/04/2017. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Planaltina-GO, 23 de março de 2017. Custas: R\$ 579,36.

Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador.

AV.6-79.576 em 17/05/2017.

RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO

Procedo à presente averbação para retificar as frações ideais constantes na descrição deste imóvel, sendo corretas as seguintes: Fração ideal do terreno de 27,22%, fração ideal da área construída de 25,03%, e não como ficou constando no referido ato. As demais informações ficam ratificadas.

Sem emolumentos.

Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado *Jacqueline*

Oficial Substituta: Aline Acordi *Aline Acordi*

continua na folha 24 da
próxima ficha.

Planaltina-GO 19/09/2023

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

CNM 024984.2.0079576-40

MATRÍCULA 79.576	FICHA 02F FRENTE
----------------------------	-------------------------------



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro Nº 2 - **REGISTRO GERAL**
 Gervázio Fernandes de Serra Júnior
 Oficial Registrador

AV. 7-79.576 em 19/09/2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 132.812, de 14/09/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 28/08/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.193 desta serventia.

TRANSMITENTE: FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 149.841,03.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982309112385425430071

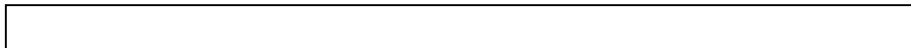
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 139.809, formulado em 14 de setembro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 79.576**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 19 de setembro de 2023.

Selo: 202309.00982309143655534420062

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

79.576





ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº 139.809, formulado em 14 de setembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 79.576**, do seguinte teor:

AV.7-79.576 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.
Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 19 de setembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:19/09/2023

Hora Emissão 16:49

Selo: 202309.00982309182991326930046

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>